

2.0. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

2.1. Segundo a TSIB

A classificação de riscos, consagrada pela SUSEP⁽¹⁾ e estabelecida na òTarifa de Seguro Incêndio do Brasilö, é adotada pela maioria dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais.

Foi determinada pela Portaria nº 21, de 05 de maio de 1956, e ainda hoje é de uso corrente por empresas de seguros e instituições ligadas à área de segurança contra incêndio e pânico.

Tal critério de classificação leva em conta a ocupação principal e as ocupações acessórias de uma determinada edificação, considerando-se o tipo de material empregado, seu método de manipulação, as condições do ambiente e os riscos acessórios que possam interferir na segurança do local.

Desta feita, os riscos são divididos em três classes, a saber:

Classe de Risco	Descrição
Classe A	Riscos isolados cuja classe de ocupação, na TSIB, seja 1 ou 2, excluídos os %depósitos+, que devem ser considerados como Classe B.
Classe B	Riscos isolados cuja classe de ocupação, na TSIB, seja 3, 4, 5 ou 6, e os depósitos da classe de ocupação 1 e 2.
Classe C	Riscos isolados cuja classe de ocupação, na TSIB, seja 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Tab. 2-1

Para chegarmos a esta classificação, alguns passos deverão ser dados, como demonstraremos a seguir:

- 1º. Primeiramente, devemos verificar qual a ocupação principal da edificação considerada;
- 2º. Em seguida, verificar se a edificação possui algum risco acessório que possa interferir na segurança da mesma;
- 3º. Verificados estes dados, devemos consultar o *Índice de Ocupações* da TSIB (Ver **Tab. 2-2**), localizando a ocupação principal da edificação;
- 4º. No *Índice de Ocupações*, depois de localizada a ocupação principal, encontra-se associada a esta uma *rubrica*, determinada por um *código* numérico;
- 5º. O *código* numérico da *rubrica* possibilitará identificar a *ocupação do risco* e a correspondente *classe de ocupação*;
- 6º. De posse da respectiva *rubrica*, devemos consultar a *Lista de Ocupações* da TSIB (Ver **Tab. 2-3**), localizando a *ocupação do risco* e a correspondente *classe de ocupação*;
- 7º. Na *Lista de Ocupações*, depois de localizada a

⁽¹⁾ SUSEP ó Superintendência de Seguros Privados.

rúbrica, verificamos a *ocupação do risco*, devendo enquadrar a nossa edificação nos critérios ali estabelecidos;

- 8°. Enquadrando nossa edificação nos critérios estabelecidos, encontramos a *classe de ocupação* correspondente;
- 9°. O valor encontrado na *classe de ocupação* nos dará a classe de risco respectiva, bastando consultar a **Tab. 2-1**.

Modelos Práticos:

Apresentamos, abaixo, três exemplos práticos de como classificar o risco de uma edificação, tomando por base o seu projeto original.

Vamos notar que se formos buscar diretamente no *Índice de Ocupações* a ocupação específica da edificação que nos é dada pelo memorial construtivo, não a encontraremos com facilidade, uma vez que nem todas as ocupações estão listadas no citado índice, sendo necessário estabelecermos uma analogia para as ocupações específicas.

Pensando neste aspecto, relacionamos as ocupações mais comuns encontradas no cotidiano e as suas respectivas analogias constantes do índice, de forma a auxiliar eventuais consultas ao documento.

1º Modelo:

Edifício de apartamentos, contando com sauna e piscina para uso exclusivo dos condôminos.

2º Modelo:

Posto de abastecimento de combustível, dotado de tanques subterrâneos providos de sistema de bombeamento. Existe uma loja de conveniência na área de instalação do referido posto.

3º Modelo:

Depósito de gasolina, em tanques ao ar livre, existindo na instalação uma oficina para reparos de recipientes e tanques através de solda elétrica, distante do depósito em 25 metros. Os tanques de depósito têm a finalidade de armazenar o combustível, e fazer a sua distribuição em caminhões-tanque em pontos específicos de enchimento.

4º Modelo:

Indústria de tecidos de fibras sintéticas, contando com um depósito de produtos acabados, com escritórios, ambulatório, refeitório, portaria, casa de força elétrica e um laboratório de análise e controle de qualidade.

Pede-se,

Com base nos dados apresentados, definir quais as classes de risco correspondentes a cada edificação considerada.

ÍNDICE DE OCUPAÇÕES

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
- A -		
Abrigo de passageiros	Estações aeroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias e de transportes urbanos	201
Acetileno	Acetileno	001 A
Acetona	Produtos químicos	438
Ácido carbônico	Produtos químicos	438
Ácido clorídrico	Ácido clorídrico	001 B
Ácido sulfúrico	Ácido sulfúrico	001 C
Ácidos	Produtos químicos	438
Aço mole	Metal	374
Acolchoados	Colchões	131
Açougues	Açougues	001
Açúcar	Açúcar	002
Acumuladores	Eletricidade	192
Aderecistas	Aderecistas	003
Adubos	Adubos	004
Agave	Fibras	235
Agência de despachos	Armazéns de depósitos	018
Agências de loterias	Agências de loterias	006
Aguardente	Álcool e bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente) ..	010
Aguarrás	Aguarrás	007
Águas gasosas	Águas minerais e águas gasosas	008
Águas minerais	Águas minerais e águas gasosas	008
Alcatrão	Alcatrão	009
Álcool	Álcool e bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente) ..	010
Alfafa	Forragens	241
Alfaiatarias	Roupas	472
Alfaiates, aviamentos para	Armarinho	016
Algodão	Algodão	012
Algodão hidrófilo	Algodão	012
Alpercatas	Calçados	104
Alpiste	Arroz	020
Alumínio	Metal	374
Ambulatório	Consultórios	134
Amendoim	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Amido	Farinhas	231
Ampolas	Vidros	540
Aniagem	Fibras	235
Anil	Anil	013
Anilinas	Produtos químicos	438
Antiguidades	Antiguidades	014
Anúncios luminosos	Anúncios luminosos, letreiros e painéis	015
Aparelhos de som	Eletricidade	192
Argônio	Oxigênio	407
Armarinhos	Armarinhos	016
Armas	Armas e munições	017
Armazéns gerais	Armazéns de depósitos	018
Armazéns mistos	Armazéns mistos e grandes armazéns	019
Armazéns aeroviários, ferroviários, portuários e de transportes urbanos	Armazéns de depósitos	018
Arroz	Arroz	020
Artigos de toucador	Perfumarias e artigos de toucador	428
Artigos para homens	Roupas	472
Asas de borboletas, artigos	Molduras	378
Asfalto	Asfalto	021
Asilos	Escolas	196
Automóveis	Automóveis	022
Aveia, flocos	Aveia, flocos	023
Aves	Aves e ovos	024
Azeites	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Azoto	Oxigênio	407
Azulejos	Ladrilhos	323
- B -		
Babaçu	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Balanças	Metal	374
Balas	Chocolates, balas, bombons e caramelos	122
Bancos	Escritórios	197
Banha	Banha	060
Baquelite	Plásticas, matérias	433
Bar	Bar, botequim e restaurante	061

OCUPAÇÃO**RUBRICA****CÓDIGO****- B -**

Barbearias	
Barris e tonéis	
Batatas	
Bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente)	
Belchiores	
Bengalas	
Bibliotecas	
Bicicletas	
Bicicletas motorizadas	
Bijuterias	
Bilhares	
Biscoitos	
Boite (Boate)	
Bolsas	
Bolsas de mercadorias	
Bombas de gasolina	
Bombeiros hidráulicos	
Bombons	
Bondes	
Bonés	
Bordados	
Borracha	
Botequins	
Botes	
Botões (fabricação)	
Botões (venda)	
Breu	
Brinquedos	
Brins	

Barbearias	062
Tanoaria	522
Arroz	020
Álcool e bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente)	010
Belchiores	063
Chapéus	120
Bibliotecas	064
Bicicletas	065
Automóveis	022
Bijuterias	066
Bilhares	067
Padarias	420
Cabarés e salões públicos de baile	100
Bolsas, cintos e congêneres	068
Bolsas de mercadorias	069
Postos de serviços	436
Metal	374
Chocolates, balas, bombons e caramelos	122
Bondes	070
Chapéus	120
Fitas, rendas e bordados	237
Borracha	071
Bar, botequim e restaurante	061
Botes	072
Botões	073
Armarinhos	016
Breu	074
Brinquedos	075
Fazendas	233

- C -

Cabarés	
Cabeleireiros	
Cabines para banhistas	
Cacau	
Cadarço	
Café	
Cafelite	
Caixotarias	
Cal	
Calçados	
Caldeiras, casas de	
Câmaras frigoríficas	
Câmaras mortuárias	
Câmbio e moedas	
Camisarias	
Canetas-tinteiro	
Câñhamos	
Cantaria	
Capachos	
Caramelos	
Carbureto de cálcio	
Carimbos	
Carnaúba	
Carne-seca	
Caroá	
Carpintarias	
Carrapaticidas	
Carros e carroças	
Carteiras	
Cartonagem	
Cartório	
Carvão animal	
Carvão mineral	
Carvão vegetal	
Carvoarias	
Casas de banho	
Casas de cômodos	
Casas de pasto	
Cascas de árvores ou plantas	
Caseína	

Cabarés e salões de baile	100
Barbearia	062
Cabinas para banhistas	101
Cacau	102
Fitas, rendas e bordados	237
Café	103
Plásticas, matérias	433
Madeira	364
Cimento	123
Calçados	104
Fábricas, dependências de	230
Frigoríficos	244
Câmaras mortuárias	104 É A
Câmbio e moedas	105
Roupas	472
Canetas-tinteiro	106
Fibras	235
Marmorarias	368
Tapetes	523
Chocolates, balas, bombons e caramelos	122
Carbureto de cálcio	106 É A
Carimbos	107
Cera animal e vegetal	117
Charque	121
Fibras	235
Madeira	364
Produtos farmacêuticos	437
Madeira	364
Bolsas, cintos e congêneres	068
Papel	422
Cartório	108
Carvão animal	109
Carvão mineral	110
Carvão vegetal	111
Carvão vegetal	111
Casas de banho	112
Pensões	427
Bar, botequim e restaurante	061
Cascas de árvores ou plantas	113
Caseína	114

OCUPAÇÃO

RUBRICA

CÓDIGO

- C -

Casimiras	Fazendas	233
Cassinos	Cabarés e salões públicos de baile	100
Castanha do Pará	Castanha do Pará	115
Cebola	Secos e molhados	496
Celulóide	Plásticas, matérias	433
Celulose	Celulose	116
Centrais de Abastecimento de Gêneros		
Alimentícios	Secos e molhados	496
Centros espíritas	Igrejas	290
Cera animal e vegetal	Cera animal e vegetal	117
Cera de abelhas	Cera animal e vegetal	117
Cera para lustrar	Cera para lustrar	118
Cerca	Edifício desocupado	190.10
Cerâmica	Louças	335
Cereais	Arroz	020
Cerveja	Cerveja	020
Cevada	Arroz	020
Chaminés	Fábricas, dependências de	230
Champanha	Vinhos	543
Chapéus	Chapéus	120
Charque	Charque	121
Charutarias	Fumos, charutos e cigarros	246
Charutos	Fumos, charutos e cigarros	246
Chifre	Ossos, chifres e congêneres	405
Chinelos	Calçados	104
Chocolate	Chocolate, balas, bombons e caramelos	122
Chumaço e pasta para estofamento	Estopa	203
Cigarros	Fumos, charutos e cigarros	246
Cimento	Cimento	123
Cinemas	Cinemas	124
Cinematografia	Cinematografia	125
Cintas	Cintas, coletes e espartilhos	126
Cintos	Bolsas, cintos e congêneres	068
Circos	Teatros	524
Cirúrgicos, hospitalares e dentários, artigos	Cirúrgicos, hospitalares e dentários, artigos	127
Clubes	Clubes	128
Cobre	Metal	374
Cocheiras	Cocheiras	129
Cofres de ferro	Metal	374
Cola	Cola	130
Colchões	Colchões	131
Colégio	Escolas	196
Coletes	Cintas, coletes e espartilhos	126
Colorau	Colorau	132
Condicionador de ar	Metal	374
Confeitarias	Padarias	420
Confete	Papel	422
Conhaque	Álcool e bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente) ...	010
Conervas alimentícias de origem animal	Matadouro`	370
Conervas alimentícias de origem vegetal	Conervas alimentícias de origem vegetal	133
Consultórios médicos e dentários	Consultórios	134
%Containers+ou %anks containers+.....	Armazéns de depósito	018
Conventos	Moradias	379
Copiadoras de plantas e documentos	Fotografias	243
Cordoarias	Cordoarias	135
Coroas fúnebres	Fúnebre, artigos	247
Correarias	Correarias	136
Cortiça	Cortiça	137
Costureiras	Roupas	472
Couros e peles	Couros e peles	138
Creches	Escolas	196
Crina e cerdas animais	Crina e cerdas animais	139
Cristais	Vidros	540
Cristais de rocha	Pedras preciosas e semipreciosas	424
Curtume	Couros e peles	138
Cutelarias	Metal	374
Dentistas	Consultório	134
Dependências de fábricas	Fábricas	230
Dependências de riscos comerciais	Fábricas	230
Depósitos públicos	Depósitos públicos	170

- D -

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
- D -		
Despachos	Agências de despachos	005
Discos	Discos	171
Doces (confeitos, pastelarias e similares)	Padarias	420
Doces (compotas, geléias e similares)	Conervas alimentícias de origem vegetal	133
Douração	Pinturas	429
Drogarias	Drogarias	172
Drogas	Produtos farmacêuticos	437
- E -		
Edifícios desocupados	Edifícios desocupados	190
Edifícios em construção ou reconstrução .	Edifícios em construção ou reconstrução	190
Eletricidade	Eletricidade	192
Eletrodos de grafite	Carvão mineral	110
Elevadores	Metal	374
Empalhação	Vime, juncos, piaçaba e similares	541
Empresas funerárias	Fúnebres, artigos	247
Encadernação	Tipografias	529
Encerados	Oleados	401
Envelopes	Papel	422
Enxofre	Enxofre	193
Erva-mate	Erva-mate	194
Ervanárias	Ervanárias	195
Escolas	Escolas	196
Escritórios	Escritórios	197
Esmaltados	Metal	374
Esmalte para unhas	Perfumarias e artigos de toucador	428
Esmerís	Esmerís	198
Espartilhos	Cintas, coletes e espartilhos	126
Espelhos	Vidros	540
Esportes, artigos de	Esportes, artigos de	199
Estabelecimentos vinícolas	Vinhos	543
Estábulos	Cocheiras	129
Estações aeroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias e de transportes urbanos	Estações aeroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias e de transportes urbanos	201
Estações elevatórias de água	Estações elevatórias e reservatórios de água	200
Estaleiros	Estaleiros	202
Estamparia em metal	Metal	374
Estamparias em tecidos	Tinturarias	528
Estofados	Colchões	131
Estopa	Estopa	203
Explosivos	Explosivos	204
Exposições	Exposições	205
- F -		
Fábricas	Fábricas	230
Fábricas, dependências	Fábricas	230
Fábricas em montagem ou desmontagem	Fábricas	230
Fábricas paradas	Fábricas	230
Fábricas de relógio	Metal	374
Farelo	Forragens	241
Farinhas	Farinhas	231
Farinha de mandioca	Farinhas	231
Farinha de milho	Farinhas	231
Farinha de trigo	Farinhas	231
Farmácias	Farmácias	232
Fazendas	Fazendas	233
Feijão	Café	103
Feiras de amostras	Exposições	205
Feiras livres	Mercados públicos	373
Feltros	Tapetes	523
Ferragens	Ferragens	234
Ferreiros	Metal	374
Ferro	Metal	374
Ferro e aço mole	Metal	374
Fibras de vidro, artigos de	Plásticas, matérias	433.30
Fibras de vidro, fábricas de	Vidros	540.20
Fibras vegetais	Fibras	235
Filatelia	Filatelia	236
Filtros de barro	Louças	335
Fioco	Fibras	235
Fitas para máquina de escrever ..	Papel	422
Fitas	Fitas, rendas e bordados	237
Fitilhos	Fitas, rendas e bordados	237

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
	- F -	
Flores	Flores	238
Fogões	Metal	374
Fogos de artifício	Fogos de artifício	239
Formicida	Produtos farmacêuticos	437
Fornecedores de navios	Fornecedores de navios	240
Forragens	Forragens	241
Fósforos	Fósforos	242
Fotografias	Fotografias	243
Frigoríficos	Frigoríficos	244
Frutas	Frutas	245
Fumos	Fumos, charutos e cigarros	246
Fundições	Metal	374
Fúnebres, artigos	Fúnebres, artigos	247
Funilarias	Metal	374
	- G -	
Gabinetes dentários	Consultórios	134
Galalite	Plásticas, matérias	433
Galvanoplastia	Metal	374
Garagens	Garagens	260
Gás carbônico	Gás carbônico	261
Gases combustíveis de uso doméstico ..	Gases combustíveis de uso doméstico	292
Gasolina	Inflamáveis	
Gelo	Gelo	262
Gesso	Cimento	123
Grafite	Lápis	325
Grandes armazéns	Armazéns mistos e grandes armazéns	019
Graspa	Álcool e bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente)	010
Gravatas	Roupas	472
Graxas e gorduras animais	Banha	060
Graxas e gorduras vegetais	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Graxas para sapatos	Cera para lustrar	118
Guarda-chuvas	Chapéus	120
Guarda-móveis	Guarda-móveis	263
Guaxima	Fibras	235
	- H -	
Hangares	Garagens	260
Hidrogênio	Hidrogênio	279
Hidroterápicos, estabelecimentos	Hidroterápicos, estabelecimentos	280
Hospitais	Hospitais	281
Hotéis	Hotéis	282
	- I -	
Igrejas	Igrejas	290
Imunizadores	Imunizantes	291
Inflamáveis	Inflamáveis	292
Inseticidas	Produtos farmacêuticos	437
Instrumento de cirurgia	Metal	374
Instrumento de música	Música	382
	- J -	
Jeropiga	Vinhos	543
Joałherias	Joałherias	300
Jornais e revistas	Jornais e revistas	301
Jornais e revistas (vendas e depósitos) ...	Livrarias	332
Juta	Fibras	235
	- L -	
Lã	Fibras	235
Laboratórios de pesquisas e análises	Laboratórios de pesquisas e análises	321
Lacre	Lacre	322
Ladrilhos	Ladrilhos	323
Lança-perfume	Lança-perfume	324
Lápis	Lápis	325
Lapiseiras	Canetas-tinteiro	106
Laticínios	Laticínios	326
Latoarias	Metal	374
Lavadoras e secadoras de roupas e louças	Metal	374
Lavanderias	Lavanderias	327
Leiloeiros	Leiloeiros	328
Leite	Laticínios	326
Leiterias	Bar, botequim e restaurante	061
Lenha	Lenha	329

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
- L -		
Lentilha	Arroz	020
Letreiros	Anúncios luminosos, letreiros e painéis	015
Licores	Álcool e bebidas alcoólicas (exceto as previstas individualmente) ...	010
Ligas	Cintas, coletes e espartilhos	126
Linhos para coser	Linhos para coser	331
Linho	Fibras	235
Livrarias	Livrarias	332
Lixa	Lixa	333
Lojas de departamentos	Armazéns mistos e grandes armazéns	019
Lojas de galerias	Grandes armazéns	019.22
Lonas	Lonas	334
Louças	Louças	335
Luvarias	Bolsas, cintos e congêneres	068
- M -		
Maçonaria	Igrejas	290
Madeira	Madeira	364
Magazines	Armazéns mistos e grandes armazéns	019
Malas	Malas	365
Malharias	Roupas	472
Maltarias	Maltarias	368
Mamona	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Manteiga	Laticínios	326
Máquinas (em trabalho na lavoura)	Máquinas	367
Máquinas agrícolas e industriais	Metal	374
Máquinas de costura, escrever, calcular, registradora e de contabilidade (manuais)	Eletrodomésticos	192
Máquinas de costura, escrever, calcular, registradora e de contabilidade (elétricas e eletrônicas)	Eletrodomésticos	192
Máquinas fotocopiadoras e de computação	Madeiras	364
Marcenarias	Marmorarias	368
Marmorarias	Massas alimentícias	369
Massas alimentícias	Matadouros	370
Matadouros	Materiais para construção	371
Materiais para construção	Meias	372
Meias	Mercados públicos	373
Mercados públicos	Metal	374
Metais	Arroz	020
Milho	Mineração	375
Mineração	Roupas	472
Modas	Câmbio e moedas	105
Moedas	Moinhos de cereais	377
Moinhos	Molduras	378
Molduras	Eletrodomésticos	192
Montagem e prova de aparelhos elétricos e eletrônicos exclusivamente	Moradias	379
Moradias	Automóveis	022
Motonetas	Móveis	380
Móveis	Ladrilhos	323
Mosaicos	Armas e munições	017
Munições	Museus	381
Museus	Música	382
- O -		
Oiticica	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Olarias	Olarias	400
Oleados	Oleados	401
Óleos minerais	Óleos minerais	402
Óleos vegetais	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Orfanatos	Escolas	196
Ortopédicos, aparelhos	Ortopédicos, aparelhos	404
Ossos	Ossos, chifres e congêneres	405
Ótica	Ótica	406
Ourivesarias	Joalheria	300
Ovos	Aves e ovos	024
Oxigênio	Oxigênio	407
- P -		
Paco-paco	Fibras	235
Padarias	Padarias	420
Painéis	Anúncios luminosos, letreiros e painéis	015

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
	- P -	
Palhas	Vime, junco, piaçaba e similares	541
Palitos	Palitos	421
Papel	Papel	422
Papelão	Papel	422
Papelarias	Papelarias	423
Passamanaria	Fitas, rendas e bordados	237
Pasta mecânica	Celulose	116
Pedras preciosas e semipreciosas	Pedras preciosas e semipreciosas	424
Pedreiras	Pó-de-pedra	435
Peixes	Peixes	425
Peles	Couros e peles	138
Penhores, casas	Penhores, casas	426
Pensões	Pensões	427
Perfumaria	Perfumarias e artigos de toucador	428
Perucas	Crina e cerda animais	139
Petróleo	Óleos minerais	402
Petroquímicas, indústrias	Vide artigo 33 (Tab. 2-4)	
Piaçaba	Vime, junco, piaçaba e similares	541
Pilhas secas	Eletricidade	192
Pinturas	Pinturas	429
Piretro	Piretro	430
Piro lenhoso	Piro lenhoso	431
Plantações	Plantações	432
Plásticas, matérias	Plásticas, matérias	433
Plumas	Plumas	434
Pneumáticos	Borracha	071
Pó de arroz	Perfumarias e artigos de toucador	428
Pó-de-pedra	Pó-de-pedra	435
Polvilho	Farinhais	231
Porcelanas	Louças	335
Postos de serviço	Postos de serviço	436
Postos de lubrificação	Postos de serviço	436
Pregos	Metal	374
Produtos farmacêuticos	Produtos farmacêuticos	437
Produtos químicos	Produtos químicos	438
Prótese dentária	Consultórios	134
	- Q -	
Quartéis	Quartéis	450
Queijos	Laticínios	326
Querosene	Óleos minerais	402
Quitandas	Quitandas	451
	- R -	
Rações balanceadas	Forragens	241
Rádios	Eletricidade	192
Radiotelefonia	Radiotransmissão	471
Radiotelegrafia	Radiotransmissão	471
Radiotelevisão	Radiotransmissão	471
Radiotransmissão	Radiotransmissão	471
Rami	Fibras	235
Raquetas	Madeira	364
Raridades artísticas	Antiguidades	014
Rayon	Fibras	235
Refratário	Cimento	123
Refrigeradores	Metal	374
Refrigerantes	Águas minerais e águas gasosas	008
Relojoaria	Joalherias	300
Rendas	Fitas, rendas e bordados	237
Repartições públicas	Ver ocupação respectiva	-x-
Reservatórios d'água	Estações elevatórias e reservatórios d'água	200
Resinas vegetais	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Restaurantes	Bar, botequim e restaurante	061
Roupas	Roupas	472
	- S -	
Sabão e sabonetes	Sabão e sabonetes	490
Sacos de fibras vegetais	Sacos de fibras vegetais	491
Sal	Sal	492
Salitre	Produtos químicos	438
Salão de concertos	Salão de concertos	493
Salões públicos de baile	Cabaré e salões públicos de baile	100
Sanatórios	Hospitais	281
Sanitários, artigos	Sanitários, artigos	494

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
- S -		
Saponáceos	Saponáceos	495
Sassafrás	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Sebo	Banha	060
Secos e molhados	Secos e molhados	496
Sedas	Fibras	235
Selarias	Correarias	136
Selos	Filatelia	236
Sêmem de boi	Hospital	281
Sementes oleaginosas	Óleos vegetais e sementes oleaginosas	403
Sericicultura	Sericicultura	498
Serralherias	Metal	374
Siderurgia	Siderurgia	499
Sisal	Fibras	235
Soda cáustica	Produtos químicos	438
Soja	Soja	500
Sorveterias	Bar, botequim e restaurante	061
Sorvetes	Conervas alimentícias de origem vegetal	133
Supermercados e Shopping Center	Secos e molhados	496
Suspensórios	Cintos, coletes e espartilhos	126
- T -		
Talcos	Pó-de-pedra	435
Tamancos	Tamancos	520
Tanino	Tanino	521
%Tanks containers+ou %Containers+.....	Armazéns de depósitos	018
Tanoarias	Tanoarias	522
Tapetes	Tapetes	523
Teatros	Teatros	524
Telefones e telégrafos	Telefones e telégrafos	525
Televisores	Eletricidade	192
Templos religiosos	Igrejas	290
Timbó	Timbó	526
Tintas	Tintas	527
Tinturarias	Tinturarias	528
Tipografias	Tipografias	529
Tobogã	Clubes	128
Trapiches	Armazéns de depósito	018
Trapos e resíduos têxteis	Estopa	203
Trens	Bondes	070
Trigo	Arroz	020
- U -		
Umbanda, candomblé e similares, artigos de	Ervanarias	195
- V -		
Velas	Sabão e sabonetes	490
Vernizes	Tintas	527
Vidros	Vidros	540
Vime	Vime, junco, piaçaba e similares	541
Vinagre	Vinagre	542
Vinhos	Vinhos	543
Vitrolas e semelhantes	Eletricidade	192
Vulcanização	Borracha	071
- X -		
Xarope	Águas minerais e águas gasosas	008
- Z -		
Zinco	Metal	374

Tab. 2-2

LISTA DE OCUPAÇÕES

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
001	AÇOUGUES, permitindo-se a matança de pequenos animais, a preparação em pequena escala de carnes, toucinho e derivados e o derretimento de gorduras	04
001 Ê A	ACETILENO (com a Cláusula 307)	
	10 - Fábrica	
	11 - com a Cláusula 301	05
	12 - sem a Cláusula 301	07
	20 - Depósitos sem manipulação	
	21 - em tanques fixos e apropriados, com a Cláusula 301	03
	22 - em tanques fixos e apropriados, sem a Cláusula 301	04
	23 - em cilindros ou garrafões, com a Cláusula 301	04
	24 - em cilindros ou garrafões, sem a Cláusula 301	05
	30 - Depósitos com manipulação	
	31 - incluindo-se a Cláusula 301	06
	32 - sem a Cláusula 301	08
001 Ê B	ÁCIDO CLORÍDRICO	
	10 - Fábricas	06
	20 - Depósitos	04
001 Ê C	ÁCIDO SULFÚRICO	
	10 - Fábricas:	
	11 - processo catalítico ou de contato	05
	12 - com emprego de câmara de chumbo	07
	20 - Depósitos	05
002	AÇÚCAR	
	10 - Usinas ou engenhos sem destilação de álcool:	
	11 - fabricação com turbina	02
	12 - fabricação sem turbina	03
	20 - Usinas ou engenho com destilação de álcool	
	30 - Refinarias, permitindo-se o fabrico de carvão animal, destinado exclusivamente ao consumo próprio:	
	31 - sem emprego de fogo direto	03
	32 - com emprego de fogo direto	04
	40 - Depósitos de açúcar ou melão	
	41 - sem moinho triturador	02
	42 - com moinho triturador a eletricidade ou óleo	03
	43 - com moinho triturador a gasolina, vapor ou álcool	04
003	ADERECISTAS Ê Oficina	06
004	ADUBOS	
	10 - Fábricas com emprego de matéria-prima de origem animal ou vegetal:	
	11 - com processo exclusivo de moagem ou mistura	05
	12 - com preparação da matéria-prima a eletricidade ou a vapor isolada da caldeira	05
	13 - com preparação da matéria-prima a vapor em comunicação com a caldeira ..	06
	14 - com preparação da matéria-prima a fogo direto	07
	20 - Fábricas com emprego de matéria-prima de origem mineral	
	21 - com a Cláusula 304	09
	22 - sem a Cláusula 304	04
	30 - Depósitos:	
	31 - sem emprego de máquinas para mistura	06
	32 - com emprego de máquinas para mistura	03
005	AGÊNCIAS DE DESPACHO (suprimido)	
006	AGÊNCIAS DE LOTERIAS	03
007	AGUARRÁS (com a Cláusula 307)	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	10 - Depósitos sem manipulação: 11 - incluindo-se a Cláusula 301 12 - sem a Cláusula 301	07 09
	20 - Depósitos com manipulação: 21 - incluindo-se a Cláusula 301 22 - sem a Cláusula 301	09 13
008	ÁGUAS MINERAIS E ÁGUAS GASOSAS 10 - Extração, preparo e engarrafamento: 11 - sem cozimento de xarope 12 - com cozimento de xarope, a vapor 13 - com cozimento de xarope, a fogo direto 20 - Depósitos	03 03 05 03
009	ALCATRÃO 10 - Vegetal: 11 - extração e preparação	06
	20 - Mineral: 21 - fábricas	09
	30 - Depósitos (Ver Produtos Químicos)	
010	ÁLCOOL E BEBIDAS ALCOÓLICAS (exceto as previstas individualmente) 10 - Álcool Industrial . Fábricas 11 - a vapor, isoladas das caldeiras 12 - a vapor, em comunicação com as caldeiras 13 - a fogo direto 14 - processos anteriores à destilação e/ou depósitos de melaço 20 - Depósito de Álcool Industrial, sem manipulação: 21 - em tonéis de ferro ou em tanques apropriados, com a Cláusula 301	04 05 08 02 03 04 05 06 03 07
	22 - em tonéis de ferro ou em tanques apropriados, sem a Cláusula 301	
	23 - em qualquer outro acondicionamento, com a Cláusula 301 (sem processo de soldagem e iluminação elétrica)	
	24 - em qualquer outro acondicionamento, sem a Cláusula 301 (com processo de soldagem e iluminação elétrica)	
	30 - Depósito de Álcool Industrial, com manipulação: 31 - com a Cláusula 301	
	32 - sem a Cláusula 301	
	40 - Álcool Potável, Aguardente e Bebidas Alcoólicas (exceto as previstas individualmente) . Fábricas: 41 - a frio (sem alambique, cozimento, destilação e redestilação) 42 - a vapor, isoladas das caldeiras 43 - a vapor, em comunicação com as caldeiras 44 - a fogo direto 45 - processos anteriores à destilação (exclusivamente) e/ou depósitos de melaço	
	46 - engarrafamento	
	50 - Depósitos de Álcool Potável, Aguardente e Bebidas Alcoólicas	
	60 - Lojas	
011	ALFAIATARIAS (suprimido)	
012	ALGODÃO 10 - Depósitos situados a 30 ou mais metros de qualquer linha férrea a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé: 11 - algodão em caroço, cascas de caroço ou resíduos de algodão ensacados .. 12 - idem, idem, soltos	07 08
	13 - algodão, resíduos de algodão ou linters, com a Cláusula 302	05
	14 - idem, idem, sem a Cláusula 302	07
	15 - caroços de algodão ou sementes, em sacos ou soltos	04
	20 - Depósitos situados a menos de 30 metros de qualquer linha férrea a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé:	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	21 - algodão em caroço, cascas de caroço ou resíduos de algodão ensacados 22 - idem, idem, soltos 23 - algodão, resíduos de algodão ou linters, com a Cláusula 302 (acondicionados em fardos prensados) 24 - idem, idem, sem a Cláusula 302 25 - caroços de algodão ou sementes, em sacos ou soltos 30 - Descaroçador: 31 - na safra ou entressafra, a 30 ou mais metros de qualquer linha férrea a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 32 - na safra ou entressafra, a menos de 30 metros de qualquer linha férrea ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 40 - Prensagem: 41 - na safra ou entressafra, a 30 ou mais metros de qualquer linha férrea a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 42 - na safra ou entressafra, a menos de 30 metros de qualquer linha férrea ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 50 - Reprensagem: 51 - a 30 ou mais metros de qualquer linha férrea a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 52 - a menos de 30 metros de qualquer linha férrea a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 60 - Escritório de classificação e arquivo de amostras 70 - Fábricas de Tecidos: 71 - abridores, batedores e processos semelhantes 72 - fiação e processos prévios 73 - tecelagem e processos subsequentes 74 - depósitos de pano, fio ou tecidos acabados 75 - depósitos de matéria-prima, com a Cláusula 302 (acondicionamento em fardos prensados) 76 - depósitos de matéria-prima, sem a Cláusula 302 NOTA: Nos processos em que haja mescla de fibras, a classificação será a do produto predominante. 80 - Algodão Hidrófilo: 81 - abridores, batedores e processos semelhantes 82 - outras seções ou processos 83 - depósitos de produtos acabados 84 - depósitos de matéria-prima, com a Cláusula 302 (acondicionamento em fardos prensados) 85 - depósitos de matéria-prima, sem a Cláusula 302 (sem acondicionamento em fardos) 	09 10 06 07 05 09 10 08 09 07 08 05 07 05 03 03 05 05 07 09 06 05 05 05 07 03 03 06 03 03 02 07
013	ANIL	
	10 - Fábricas 20 - Depósitos 	03 03
014	ANTIGÜIDADES (Incluindo-se Objetos de Arte)	
	10 - Lojas, permitindo-se oficina de conserto	06
015	ANÚNCIOS LUMINOSOS, LETREIROS E PAINÉIS	V. material empregado
	10 - Fábrica e/ou oficinas de confecção ou montagem 20 - Quando afixado na parte interna da edificação 30 - Quando afixado na parte externa ou sobre a edificação 40 - Quando instalado ao ar livre, em área ocupada total ou parcialmente pelo proprietário ou arrendatário do luminoso 50 - Quando instalado em outros locais que não sejam os citados anteriormente Nota 1: Aplica-se a taxa correspondente à coluna %conteúdo+da própria ocupação do risco onde estiver instalado o anúncio luminoso; Nota 2: Aplica-se a taxa correspondente à coluna %prédio+que for aplicável ao pavimento de ocupação mais elevada do edifício;	V. Nota 1 V. Nota 2 02 07

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
016	<p>Nota 3: Aplica-se a taxa correspondente à coluna %prédio+. Nesses casos, o anúncio luminoso não agrava nem é agravado, para fins de isolamento de risco;</p> <p>Nota 4: Em todos os casos deverá ser destacada verba própria para cobertura do anúncio.</p> <p>ARMARINHOS</p> <p>10 - Depósitos</p> <p>20 - Lojas</p>	04 05
017	<p>ARMAS E MUNIÇÕES</p> <p>10 - Fábricas e depósitos de armas</p> <p>20 - Fábricas e depósitos de munições:</p> <p>21 - seções de preparo ou depósito de explosivos, com a Cláusula 307</p> <p>22 - fabricação de cápsulas ou cartuchos</p> <p>23 - seções de carregamento de espoletas e projéteis</p> <p>24 - depósitos, com a Cláusula 307</p> <p>30 - Lojas de armas e munições</p>	V. metal 12 V. metal 10 08 05
018	<p>ARMAZÉM DE DEPÓSITO</p> <p>10 - Seguro contratado pelo depositário a seu favor ou a favor de terceiros:</p> <p>11 - armazéns que só recebem mercadorias discriminadas na apólice, com a Cláusula 701</p> <p>12 - armazéns que recebem mercadorias indiscriminadas, com as Cláusulas 302 e 304 (o acondicionamento em fardos prensados, e sendo proibidas as substâncias perigosas)</p> <p>13 - armazéns que recebem mercadorias indiscriminadas, sem as Cláusulas 302 e 304, porém com a Cláusula 301 (sem acondicionamento em fardos, quando for o caso, e sem processo de soldagem e iluminação elétrica)</p> <p>14 - armazéns que recebem mercadorias indiscriminadas, sem quaisquer restrições</p> <p>15 - mercadorias depositadas em %containers+ou %tanks containers+, ao ar livre, com a Cláusula 304</p> <p>16 - mercadorias depositadas em %containers+e %tanks containers+, ao ar livre, sem a Cláusula 304</p> <p>20 - Seguro contratado pelo depositante:</p> <p>21 - mercadorias sem quaisquer restrições</p>	V. rubrica que conduzir à classe de construção mais elevada 06 08 09 04 V. rubrica própria da mercadoria depositada V. rubrica própria para a mercadoria segurada, limitada a classe de ocupação ao mínimo de 07
019	<p>ARMAZÉNS MISTOS E GRANDES ARMAZÉNS</p> <p>10 - Mistos:</p> <p>11 - depósitos</p> <p>12 - lojas</p> <p>NOTA: Entende-se por Armazéns Mistos os riscos basicamente constituídos de %secos e molhados+e/ou %ferragens+e que negociam simultaneamente com artigos de quaisquer ramos.</p> <p>20 - Grandes:</p> <p>21 - depósitos</p> <p>22 - lojas</p> <p>NOTA: Entendem-se por Grandes Armazéns os estabelecimentos a varejo, conhecidos como %lojas de departamentos+.</p>	05 06 04 05
020	<p>ARROZ (com a Cláusula 312)</p> <p>10 - Engenhos de descascar e beneficiar:</p>	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	11 - com os geradores de força isolados	06
	12 - com os geradores de força em comunicação	07
	20 - Engenhos destinados, exclusivamente, a dar brilhos e a polir	
	30 - Em medas e/ou ar livre e/ou trilhado ou em processo de trilha e/ou abrigado sob telheiros, prédios ou galpões de qualquer natureza, no recinto de uma mesma fazenda e/ou granga (classe de construção 4):	05
	31 - a 30 ou mais metros de qualquer linha férrea ou desvio	08
	32 - a menos de 30 metros de qualquer linha férrea ou desvio	09
	40 - Depósitos, permitindo-se o emprego de máquinas de costurar e reparar sacaria:	
	41 - sem secadores ou com secadores, com processo de secagem natural, sem misturadores e sem máquinas de limpeza	03
	42 - sem secadores ou com secadores, com processo de secagem natural, com misturadores e com máquinas de limpeza	
	43 - com secadores, com processo de secagem artificial	05
		07
021	ASFALTO	
	10 - Preparação de asfalto	07
	20 - Depósitos	05
022	AUTOMÓVEIS	
	10 - Oficinas de montagem, permitindo-se pintura:	
	11 - sem trabalhos de madeira	04
	12 - com trabalhos de madeira	05
	20 - Oficinas de consertos, permitindo-se pintura e consertos em câmaras de ar:	
	21 - sem trabalhos de madeira ou estofamento	05
	22 - com trabalhos de madeira ou estofamento	06
	30 - Depósitos ou lojas, sem acessórios ou sobressalentes	03
	40 - Depósitos ou lojas de acessórios ou sobressalentes	04
023	AVEIA, FLOCOS	
	10 - Fábricas	05
024	AVES E OVOS	
	10 - Depósitos ou lojas	04
	20 - Criação e reprodução (galinheiros, chocadeiras, incubadeiras, baterias):	
	21 - sem aquecimento	03
	22 - com aquecimento elétrico	04
	23 - a querosene ou outro tipo de aquecimento	05
060	BANHA	
	10 - Fábricas:	
	11 - a vapor, isoladas da caldeira	04
	12 - a vapor, em comunicação com a caldeira	05
	13 - a fogo direto	07
	20 - Depósitos:	
	21 - em tanques ou a granel, %a natura+ou não	05
	22 - em pacotes, em barricas, em caixotes e em latas	04
061	BAR, BOTEQUIM E RESTAURANTE , permitindo-se o comércio de café moído, em pequena escala, bem como a existência de moinho de café	04
062	BARBEARIA	
	10 - Sem venda de artigos para homem e de artigos de perfumarias ..	04
	20 - Com venda de artigos para homem e de artigos de perfumarias ..	05
063	BELCHIORES , (incluindo-se a Cláusula 303)	07
064	BIBLIOTECAS , (incluindo-se a Cláusula 303)	
	10 - Públicas	02
	20 - Particulares	V. ocupação principal
065	BICICLETAS	
	10 - Fábricas de bicicletas	V. metal
	20 - Depósitos ou lojas, sem oficina de consertos ou montagem	03
	30 - Depósitos ou lojas, com oficinas de consertos ou montagem, permitindo-se pintura e consertos de pneus e câmaras de ar	04

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
066	BIJUTERIAS 10 - Fábricas 20 - Lojas	05 03
067	BILHARES 10 - Fábricas 20 - Salões	08 04
068	BOLSAS, CINTOS E CONGÊNERES 10 - Fábricas: 11 - sem emprego de celulóide 12 - com emprego de celulóide 20 - Depósitos ou lojas: 21 - sem oficina 22 - com oficina	04 05 04 05
069	BOLSA DE MERCADORIAS	01
070	BONDES 10 - Oficinas 20 - Local de guarda ou depósitos de acessórios	03 02
071	BORRACHA 10 - Fabricação de borracha sintética 20 - Preparação de borracha: 21 - sem emprego de inflamáveis 22 - com emprego de inflamáveis 30 - Fábricas de artigos de borracha: 31 - sem emprego de inflamáveis 32 - com emprego de inflamáveis 40 - Regeneração 41 - sem emprego de inflamáveis 42 - com emprego de inflamáveis 50 - Impermeabilização 60 - Depósitos de borracha crua 70 - Depósitos ou lojas de artigos de borracha: 71 - sem oficina 72 - com oficina 80 - Oficinas de consertos de artigos sem recauchutagem 90 - Recauchutagem de pneus	Rubrica 438 04 06 05 07 06 08 08 03 04 05 06 08 08 04 05 06 08
072	BOTES 10 - Oficinas de construção 20 - Depósitos	V. material empregado 03
073	BOTÕES 10 - Fábricas	V. matéria prima empregada
074	BREU 10 - Depósitos	06
075	BRINQUEDOS 10 - Fábricas 20 - Depósitos 30 - Lojas	V. matéria prima empregada 04 05
100	CABARÉS E SALÕES PÚBLICOS DE BAILES 10 - Sem palco 20 - Com palco, não se considerando como tal um estrado sem mudança de cenários	06 07
101	CABINES PARA BANHISTAS	02

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
102	CACAU 10 - Usinas e estabelecimentos de preparação: 11 - secagem a vapor, isolada da caldeira 12 - secagem a vapor, em comunicação com a caldeira 13 - secagem a fogo direto 14 - outros processos ou seções 20 - Depósitos, permitindo-se ensacamento, costura e conserto de sacaria 30 - Fábricas de manteiga de cacau, tortas e congêneres, sem emprego de solvente: 31 - a frio 32 - a eletricidade ou a vapor, isolada da caldeira 33 - a vapor, em comunicação com a caldeira 34 - a fogo direto 40 - Fábricas de manteiga de cacau, tortas e congêneres, com emprego de solventes	05 06 07 04 02 04 05 06 07 08
103	CAFÉ 10 - Engenhos de descascar e beneficiar, com instalação de exaustores: 11 - com geradores de força isolados 12 - com geradores de força em comunicação 20 - Engenhos de descascar e beneficiar, sem instalação de exaustores: 21 - com geradores de força isolados 22 - com geradores de força em comunicação 30 - Secadores 40 - Depósitos: 41 - café em coco 42 - beneficiado, permitindo-se o emprego de máquinas de costurar e de consertar a sacaria, com ou sem torrefação e moagem de amostras, sem rebenefício 43 - beneficiado, permitindo-se o emprego de máquinas de costurar e de consertar a sacaria, com ou sem torrefação e moagem de amostras, com rebenefício 50 - Torrefação 60 - Moagem 70 - Fábricas de café solúvel, permitindo-se torrefação	05 07 06 08 04 03 02 06 04 03
104	CALÇADOS 10 - Fábricas e oficinas 20 - Depósitos ou lojas	05 04
104 Ê A	CÂMARAS MORTUÁRIAS 10 - Sem fornos crematórios 20 - Com fornos crematórios	02 03
105	CÂMBIO E MOEDAS	01
106	CANETAS-TINTEIRO 10 - Fábricas 11 - sem emprego de celulóide 12 - com emprego de celulóide 20 - Depósitos ou lojas	04 07 03
106 Ê A	CARBURETO DE CÁLCIO 10 - Fábricas: 11 - forno elétrico 12 - britagem e embalagem, com a Cláusula 301 (sem processo de soldagem e iluminação elétrica) 13 - britagem e embalagem, sem a Cláusula 301 (com processo de soldagem e iluminação elétrica) 20 - Depósitos em latas fechadas: 21 - com a Cláusula 301 22 - sem a Cláusula 301	03 04 06 04 06
107	CARIMBOS 10 - Fábricas e oficinas 20 - Depósitos ou lojas	05 04

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
108	CARTÓRIOS	02
109	CARVÃO ANIMAL 10 - Fábricas 20 - Depósitos	06 04
110	CARVÃO MINERAL (de pedra) 10 - Destilação do carvão: 11 - sem depósitos de carvão em comunicação, com a Cláusula 307 12 - com depósitos de carvão em comunicação, com a Cláusula 307 13 - depósitos de gases 14 - depósitos de subprodutos, exceto coque 20 - Fábrica de briquetes 30 - Depósitos, inclusive coque e briquetes: 31 - exclusive o risco de combustão espontânea 32 - inclusive o risco de combustão espontânea, com a Cláusula 702 na apólice 33 - inclusive o risco de combustão espontânea, sem a garantia prevista em 32 40 - Fabricação de eletrodos 41 - depósito de produtos prontos	06 09 V. gases combustíveis V. produtos químicos 07 05 08 10 04 01
111	CARVÃO VEGETAL 10 - Depósitos ao ar livre ou em construções abertas: 11 - a menos de 30 metros de qualquer linha férrea onde haja tração a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 12 - a mais de 30 metros de qualquer linha férrea onde haja tração a vapor ou de qualquer boca de fogo ou chaminé 20 - Depósitos em silos ou prédios fechados 30 - Lojas (carvoarias) 31 - sem venda de querosene ou de óleos inflamáveis 32 - com venda de querosene ou de óleos inflamáveis	10 08 05 07
112	CASAS DE BANHO	03
113	CASCAS DE ÁRVORES OU DE PLANTAS 10 - Depósitos: 11 - sem moagem 12 - com moagem (exceto fábrica de tanino)	05 06
114	CASEÍNA, PREPARAÇÃO	05
115	CASTANHA DO PARÁ 10 - Usinas de beneficiamento: 11 - a vapor, isolada da caldeira 12 - a vapor, em comunicação com a caldeira 13 - a fogo direto 20 - Depósitos	05 06 07 04
116	CELULOSE 10 - Fábricas 20 - Depósitos	04 03
117	CERA ANIMAL E VEGETAL 10 - Beneficiamento e preparo, sem emprego de solventes: 11 - a frio 12 - a eletricidade ou a vapor, isolada da caldeira 13 - a vapor, em comunicação com a caldeira 14 - a fogo direto 20 - Beneficiamento e preparo, com emprego de solventes 30 - Depósito ou lojas	04 05 06 07 08 03
118	CERA PARA LUSTRAR 10 - Fábricas sem emprego de inflamáveis: 11 - a frio 12 - a eletricidade ou a vapor 13 - a fogo direto	04 06 07

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	20 - Fábricas com emprego de inflamáveis: 21 - a frio 22 - a eletricidade ou a vapor 23 - a fogo direto 30 - Depósitos ou lojas	07 08 12 04
119	CERVEJA 10 - Fábricas 20 - Depósitos	03 03
120	CHAPÉUS 10 - De feltro ou de pano: 11 - fábricas, seções de manufatura 12 - depósitos de matéria-prima ou de produtos acabados 20 - De palha: 21 - fábricas, seções de manufatura 22 - depósitos de matéria-prima ou de produtos acabados 30 - De sol, chuva e bengalas 31 - fábricas 32 - oficinas de montagem	05 03 06 04 06 04 40 - De qualquer natureza: 41 - depósitos
	42 - lojas de chapéus para senhoras 43 - lojas a varejo de chapéus para homens, permitindo-se pequena oficina de conserto 44 - oficina de limpeza e lavagem	04 05
121	CHARQUE 10 - Estabelecimento saladeril: 11 - sem fabricação de sebo, graxas ou outras gorduras animais 12 - com fabricação de sebo, graxas ou outras gorduras animais, a vapor, com a caldeira isolada 13 - com fabricação de sebo, a vapor, em comunicação com a caldeira 14 - com fabricação de sebo, a fogo direto 20 - Pilhas de inverno (carne e couros em salga)	02 04 05 07 01 03
	30 - Depósitos de charque e couros 40 - Depósitos de sebo, graxas e outras gorduras animais: 41 - em tanques ou a granel, à natural, ou não 42 - em pacotes, em barricas, em caixotes ou em latas	05 04
122	CHOCOLATE, BALAS, BOMBONS E CARAMELOS 10 - Fábricas: 11 - a vapor, isoladas da caldeira 12 - a vapor, em comunicação com a caldeira 13 - a fogo direto 20 - Depósitos ou lojas	05 06 07 04
123	CIMENTO 10 - Fábricas: 11 - seções de preparação, mistura, fabricação e ensacamento .. 12 - depósitos	01 02
	20 - Depósitos e lojas	03
	30 - Artigos de cimento: 31 - fábricas sem forno 32 - fábricas com forno 33 - depósitos	02 03 02
	34 - lojas	03
124	CINEMAS 10 - Sem palco, ou com palco sem movimento de cenários	03
	20 - Com palco com movimento de cenários	07
125	CINEMATOGRAFIA 10 - Estúdios	09
	20 - Oficinas cinematográficas de revelação e impressão de filmes:.....	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	21 - filmes de material inflamável, com emprego de lâmpadas de filamento metálico	09
	22 - filmes de material inflamável, com emprego de lâmpadas de arco voltaico ..	10
	23 - filmes de material não inflamável	05
	30 - Depósitos ou agências cinematográficas:	
	31 - de filmes de material não inflamável	04
	32 - de filmes de material inflamável, guardados em cofre à prova de fogo	05
	33 - de filmes de material inflamável, fora do cofre à prova de fogo	08
126	CINTAS, COLETES, ESPARTILHOS	
	10 - Fábricas ou oficinas	04
	20 - Depósitos	03
	30 - Lojas	04
127	CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DENTÁRIOS, ARTIGOS	
	10 - Fábricas	
	20 - Depósitos ou lojas	
128	CLUBES	V. material empregado
	10 - Carnavalescos	05
	20 - Desportivos, permitindo-se oficina manual para consertos de apetrechos do clube	03
	30 - Recreativos ou sociais:	
	31 - sem palco	03
	32 - com palco, não se considerando como tal um palco sem movimentação de cenários	04
129	COCHEIRAS	03
130	COLA	
	10 - Fábricas:	
	11 - sem emprego de celulóide, petróleo ou essências voláteis, a frio	05
	12 - sem emprego de celulóide, petróleo ou essências voláteis, a quente	06
	13 - com emprego de qualquer das substâncias previstas em 11	09
	20 - Depósitos	05
131	COLCHÕES	
	10 - Fábricas	09
	20 - Depósitos	06
	30 - Lojas:	
	31 - sem oficina	06
	32 - com oficina	09
132	COLORAU	
	10 - Fábricas:	
	11 - sem torrefação	06
	12 - com torrefação	07
133	CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE ORIGEM VEGETAL	
	10 - Fábricas:	
	11 - a frio	02
	12 - a vapor, isoladas da caldeira	03
	13 - a vapor, em comunicação com a caldeira	04
	14 - a fogo direto	06
	20 - Depósitos	03
	30 - Lojas	04
134	CONSULTÓRIOS	
	10 - Médicos:	
	11 - sem instalação de aparelhos de radiologia e sem laboratório de pesquisas e análises	01
	12 - com instalação de aparelhos de radiologia ou com laboratório de pesquisas e análises	02
	20 - Dentários:	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	21 - sem oficina de prótese nem instalações de aparelhos de radiologia e diatermia	01
	22 - com oficina de prótese ou com instalações de aparelhos de radiologia e diatermia	02
135	CORDOARIAS 10 - Fábricas: 11 - fiação e processos prévios	07
	12 - processos posteriores à fiação	06
	13 - depósito de matéria-prima	07
	20 - Depósitos	04
	30 - Lojas	05
136	CORREARIAS 10 - Fábricas: 11 - sem fabricação de malas de madeira ou de selins	04
	12 - sem fabricação de malas de madeira e com fabricação de selins	06
	13 - com fabricação de malas de madeira	08
	20 - Depósitos: 21 - sem oficina	03
	22 - com oficina	04
	30 - Lojas: 31 - sem oficina de consertos	04
	32 - com oficina de consertos e sem trabalhos de madeira	05
	33 - com oficina de consertos e com trabalhos de madeira	08
137	CORTIÇA 10 - Fábricas de artigos de cortiça	07
	20 - Depósitos ou lojas	05
138	COUROS E PELES 10 - Curtumes: 11 - moinho de casca	07
	12 - tanques para curtimento	02
	13 - pinturas ou envernizamento à base de piroxilina, aguarrás ou outros inflamáveis	07
	14 - outros processos ou seções	04
	20 - Depósitos e lojas de couros e peles, permitindo-se máquinas de medição	04
	30 - Oficinas de peleteria: 31 - sem preparação de peles	05
	32 - com preparação de peles	08
	40 - Artigos de couros: 41 - fábricas sem confecção de partes de madeira	05
	42 - fábricas com confecção de partes de madeira	08
	43 - depósitos ou lojas, sem oficina de confecção	04
	44 - depósitos ou lojas, com oficina de confecção	05
139	CRINAS E CERDAS ANIMAIS 10 - Processo de beneficiamento: 11 - com lavagem a frio ou sem lavagem e sem estufa	05
	12 - com lavagem a quente ou com estufa, sem uso de fogo direto	06
	13 - com lavagem a quente ou com estufa, com emprego de fogo direto	07
	20 - Fábricas de artigos: 21 - com confecção de partes de matéria plástica, com a Cláusula 304, ou sem confecção de partes de matéria plástica e de madeira	04
	22 - com confecção de partes de madeira	08
	23 - com confecção de partes de matéria plástica, sem a Cláusula 304	09
	30 - Depósito ou lojas, inclusive de artigos	04
170	DEPÓSITOS PÚBLICOS	07
171	DISCOS 10 - Fábricas:	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	11 - exclusivamente à base de cloreto de polivinila composto; seções de mistura e preparo de massas 12 - à base de outros compostos; seções de moagem, mistura e preparo de massas 13 - demais seções 20 - Gravação 30 - Depósitos ou lojas	04 06 04 03 04
172	DROGARIAS 10 - Depósitos, permitindo-se desdobramento 20 - Lojas: 21 - sem laboratório para avimento de receitas 22 - com laboratório para avimento de receitas	04 05 06
190	EDIFÍCIOS 10 - Desocupados, com a Cláusula 703 20 - Em construção ou reconstrução, inclusive todo o material existente no local ou terreno da construção ou reconstrução NOTA: O prêmio devido pelos seguros que prevejam importâncias seguradas para diferentes períodos deverá ser, todo ele, calculado %pro-rata+em base correspondente ao período total pelo qual for contratado o seguro. 30 - Dependências próprias de instalação de máquinas e equipamentos ou componentes mecânicos de edifícios, tais como: bombas de água, bombas de esgoto, casa de máquinas de elevadores ou de escadas rolantes, de condicionamento de ar, de aquecimento, de queima de lixo, depósito ou medidores de gás, água ou eletricidade ou outros, desde que possam ser utilizados também em edifícios não comerciais ou industriais por não poderem constituir uma ocupação propriamente dita do mesmo, pois fazem parte integrante dele, sendo considerados apenas para classificá-lo ocupacionalmente, na ausência de outra atividade	02 03 01
192	ELETRICIDADE 10 - Usinas: 11 - a força hidráulica 12 - a vapor, isoladas da caldeira 13 - a vapor, em comunicação com a caldeira 14 - a óleo 15 - a gás pobre 16 - a qualquer outra força 20 - Estações e subestações transformadoras: 21 - com motor e dínamo 22 - com transformadores a óleo 23 - com transformadores a fluido de silicone 30 - Transformadores instalados ao ar livre: 31 - transformadores a óleo 32 - transformadores a fluido de silicone NOTA: Os transformadores não agravam nem são agravados pelos riscos vizinhos, ainda que separados dos mesmos por distâncias inferiores às previstas na Tab. 2-x deste Capítulo . 40 - Artigos: 41 - fabricação e montagem de artigos elétricos, sem trabalhos de madeira e sem processos de envernizado à base de inflamáveis e outros semelhantes 42 - fabricação e montagem de artigos elétricos, com trabalhos de madeira e/ou com processos de envernizado à base de inflamáveis e outros semelhantes 50 - Lâmpadas: 51 - fábricas, sem fabricação de vidros 52 - fábricas, com fabricação de vidros 60 - Depósitos (exclusivamente de artigos de eletricidade) 61 - depósitos ou lojas de artigos, permitindo-se oficina de revisão e consertos ..	04 05 07 06 04 03 05 04
193	ENXOFRE 10 - Depósitos	05

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
194	ERVA-MATE <p>10 - Engenhos:</p> <p>11 - casa de forno</p> <p>12 - secadores em barbaquás, a fogo direto</p> <p>13 - demais processos de beneficiamento</p> <p>20 - Depósitos:</p> <p>21 - sem qualquer manipulação</p> <p>22 - com manipulação, incluindo peneiramento</p>	<p>09</p> <p>13</p> <p>06</p> <p>04</p> <p>06</p>
195	ERVANARIAS	06
196	ESCOLAS <p>10 - Externato</p> <p>20 - Internato</p> <p>30 - Profissionais, não se permitindo, além dos mestres e contra-mestres, operários estranhos, quer para serviços leves, quer para serviços pesados</p>	<p>01</p> <p>02</p> <p>03</p>
197	ESCRITÓRIOS <p>10 - Permitindo-se a existência de mostruários, depósitos de bens de uso ou consumo,casas de máquinas e de força, bem como ambulatórios, auditórios (com ou sem palco), ba, restaurante e biblioteca, para uso exclusivo de seus empregados, e creches para uso dos filhos destes</p> <p>20 - Permitindo-se também a existência de oficinas de encadernação e tipografia funcionando para atender exclusivamente ao Segurado</p> <p>30 - Permitindo-se mais ainda a existência de oficinas mecânicas e de marcenaria, também funcionando para atender exclusivamente ao Segurado</p> <p>NOTA: As classificações acima prevalecem ainda que em riscos isolados, desde que dentro do recinto ocupado pelo escritório e dele façam parte.</p>	<p>01</p> <p>02</p> <p>03</p>
198	ESMERIS <p>10 - Fábricas:</p> <p>11 - sem forno</p> <p>12 - com forno</p> <p>20 - Depósitos</p>	<p>03</p> <p>04</p> <p>04</p>
199	ESPORTES, ARTIGOS DE	04
200	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIAS D'ÁGUA	02
201	ESTAÇÕES AEROVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, RODOVIÁRIAS E DE TRANSPORTES URBANOS	
	<p>10 - Local de embarque e desembarque dos passageiros:</p> <p>11 - não existindo varejos</p> <p>12 - existindo varejos</p> <p>20 - Outras dependências</p>	<p>02</p> <p>04</p>
202	ESTALEIROS <p>10 - Carreiras e diques e seus equipamentos</p> <p>20 - Oficinas:</p> <p>21 - sem trabalhos de madeira, sem processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usinagem ..</p> <p>22 - sem trabalhos de madeira, com processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usinagem ..</p> <p>23 - com trabalhos de madeira e processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usinagem</p> <p>24 - serraria e carpintaria</p>	<p>02</p> <p>02</p> <p>03</p> <p>05</p> <p>07</p>
203	ESTOPA <p>10 - Fábricas:</p> <p>11 - com processo de desfiamento de tecidos</p> <p>12 - sem processo previsto na sub-rubrica anterior</p> <p>20 - Depósitos de matéria-prima e produtos acabados:</p> <p>21 - com a Cláusula 302</p> <p>22 - sem a Cláusula 302</p> <p>23 - com processo de prensagem</p>	<p>12</p> <p>09</p> <p>06</p> <p>07</p> <p>08</p>

V. rubricas próprias

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
204	EXPLOSIVOS (com a Cláusula 307) 10 - Fábricas 20 - Depósitos NOTA: Qualquer que seja a localização e construção, aplica-se respectivamente a classe 1 e a classe 2.	13 12
205	EXPOSIÇÕES (incluindo-se a Cláusula 303) 10 - Obras de arte, coleções de selos e moedas 20 - Amostras de matérias-primas e produtos: 21 - permanentes 22 - temporários	04 04 07
230	FÁBRICAS 10 - Em montagem ou desmontagem com a Cláusula 704 na apólice: 11 - não existindo mercadorias ou existindo mercadorias de classe de ocupação igual ou inferior a 03 12 - existindo mercadorias de classe de ocupação superior a 03 NOTA: O prêmio devido pelos seguros que prevejam importâncias seguradas para diferentes períodos deverá ser, todo ele, calculado pro-rata+em base correspondente ao período total pelo qual for contratado o seguro. 20 - Paradas, permitindo-se o funcionamento necessário à limpeza e conservação dos maquinismos com a Cláusula 705 na apólice: 21 - não existindo mercadorias ou existindo mercadorias de classe de ocupação igual ou inferior a 03 22 - existindo mercadorias de classe de ocupação superior a 03 NOTA: A rubrica 230.20 não se aplica a estabelecimento com períodos de paralisação igual ou inferior a 30 (trinta) dias	03 V. ocupação respectiva
231	FARINHAS (com a Cláusula 312) 10 - Depósitos 20 - Beneficiamento, secagem, moagem ou quaisquer outros processos	01 03 V. moinho
232	FARMÁCIAS	06
233	FAZENDAS , permitindo-se a existência de colchas, lençóis, toalhas e artigos de malha: 10 - Depósitos 20 - Lojas	03 04
234	FERRAGENS 10 - Depósitos 20 - Lojas	04 05
235	FIBRAS 10 - Naturais . Animais (lã e seda): 11 - classificação, beneficiamento e lavagem 12 - abridores, batedores, misturadores e processos semelhantes 13 - fiação e processos prévios 14 - preparação à tecelagem, tecelagem e processos subseqüentes 20 - Naturais . Vegetais (exceto algodão) 21 - maceração, desfibramento, prensagem e outros processos, sem secagem artificial	04 05 04 03 07

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	22 - ide, idem, com secagem artificial 23 - abridores, batedores, misturadores e processos semelhantes 24 - fiação e processos prévios 25 - idem, idem, unicamente com fibra molhada 26 - preparação à tecelagem, tecelagem e processos subseqüentes 27 - idem, idem, de linho e rami 30 - Artificiais . Fábricas de filamentos: 31 - com processo cupro-amoniacial 32 - com processo acetado ou viscose 33 - produção de filamentos 40 - Sintéticos . Fábrica de filamentos: 41 - polimerização, com a Cláusula 304 42 - polimerização, sem a Cláusula 304 43 - produção de filamentos 50 - Fábricas de tecidos de fibras artificiais e sintéticas: 51 - abridores, batedores, misturadores e processos semelhantes 52 - fiação e processos prévios 53 - preparação à tecelagem, tecelagem, falsa torção e processos subseqüentes 60 - Depósitos: 61 - fibras animais (permitindo-se seleção manual e enfardamento por meio de prensa) 62 - fibras vegetais (exceto algodão), com a Cláusula 302 63 - idem, idem, sem a Cláusula 302 64 - fibras artificiais e fibras sintéticas 65 - fios e produtos acabados NOTA: Nos processos em que haja mescla de fibras, a classificação será a do produto predominante.	09 07 07 06 06 03 05 07 04 03 06 03 03 04 03 02 03 06 07 03 03 03 03 03 04
236	FILATELIA	04
237	FITAS, RENDAS E BORDADOS 10 - Fábricas: 11 - fiação e processos prévios 12 - tecelagem e processos subseqüentes NOTA: Nos processos em que haja mescla de fibras, a classificação será a do produto predominante.	V. matéria prima empregada 03
	20 - Lojas e oficinas	04
238	FLORES 10 - Naturais: 11 - lojas 20 - Artificiais: 21 - fábricas 22 - lojas	03 05 04
239	FOGOS DE ARTIFÍCIO 10 - Fábricas	13
	20 - Depósitos	12
	30 - Lojas ou postos de venda	13
240	FORNECEDORES DE NAVIO 10 - Depósitos e lojas	05
241	FORRAGENS 10 - Industrialização: 11 - sem moinho 12 - com moinho 20 - Rações balanceadas e farelos: 21 - depósitos	04 03 V. moinho
	22 - lojas	04
	30 - Outros:.....	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
242	31 - depósitos ou lojas	05
	FÓSFOROS	
	10 - Fábricas:	
	11 - com trabalhos de madeira e com manipulação de fósforos encabeçados	07
	12 - com trabalhos de madeira e sem manipulação de fósforos encabeçados	06
	13 - sem trabalhos de madeira e sem manipulação de fósforos encabeçados	05
	14 - sem trabalhos de madeira e sem manipulação de fósforos encabeçados, sem secadores	04
	20 - Depósito de matéria-prima:	
	21 - com a Cláusula 304	03
	22 - sem a Cláusula 304	05
	30 - Depósitos de fósforos de segurança:	
	31 - embalados	03
	32 - não embalados	05
243	FOTOGRAFIAS	
	10 - Gabinetes e laboratórios	05
	20 - Artigos fotográficos:	
	21 - depósitos e lojas, permitindo-se oficinas de revelação e ampliação	04
244	FRIGORÍFICOS (câmara de refrigeração)	04
245	FRUTAS	
	10 - Beneficiamento e embalagem:	
	11 - sem trabalhos de madeira	03
	12 - com trabalhos de madeira	08
	20 - Depósitos ou lojas	04
246	FUMOS, CHARUTOS E CIGARROS	
	10 - Fábricas	04
	20 - Depósitos	03
	30 - Estufas para secagem:	
	31 - a vapor (sistema Redryngmachine ou semelhante)	04
	32 - outros processos artificiais	06
	40 - Lojas, permitindo-se a venda de artigos para fumantes	04
247	FÚNEBRES, ARTIGOS	
	10 - Fábricas de caixões	08
	20 - Lojas:	
	21 - sem oficina de armadores	05
	22 - com oficina de armadores, sem estocagem	06
	23 - com oficina de armadores, com estocagem	09
260	GARAGENS	
	10 - Residenciais	01
	20 - Outras, sem oficina de consertos:	
	21 - sem depósito de inflamáveis	03
	22 - com depósito de inflamáveis em tanques subterrâneos providos de bomba	04
	30 - Outras, com oficinas de consertos, sem depósitos de inflamáveis ou com depósitos de inflamáveis em tanques subterrâneos providos de bomba	
	40 - Outras, com depósitos de inflamáveis que não satisfazem as condições em 22 e 30	09
260 È A	GÁS CARBÔNICO	V. automóveis
	10 - Fábricas	03
	20 - Depósitos	03
261	GASES COMBUSTÍVEIS (com a Cláusula 307)	
	10 - Produção	09
	20 - Depósitos sem manipulação:	
	21 - em tanques fixos e apropriados, com a Cláusula 301	03
	22 - em tanques fixos e apropriados, sem a Cláusula 301	04
	23 - em cilindros ou garrafões, com a Cláusula 301	04
	24 - em cilindros ou garrafões, sem a Cláusula 301	05
	30 - Depósitos com manipulação:	

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
	31 - incluindo-se a Cláusula 301	06
	32 - sem a Cláusula 301	08
262	GELO 10 - Fábricas: 11 - sem emprego de matérias inflamáveis	03
	12 - com emprego de matérias inflamáveis	09
	20 - Depósitos	02
263	GUARDA-MÓVEIS	06
279	HIDROGÊNIO (com a Cláusula 307) 10 - Fábricas: 11 - por eletrólise	07
	12 - enchimento	04
	20 - Depósitos em recipientes apropriados	04
280	HIDROTERÁPICOS , estabelecimentos	03
281	HOSPITAIS	01
282	HOTÉIS , permitindo-se existência de negócios a varejo e de salão de espetáculos 10 - sem palco	03
	20 - com palco, não se considerando como tal um palco sem movimentação de cenários	06
290	IGREJAS	02
291	IMUNIZADORES 10 - Com a Cláusula 304	03
	20 - Sem a Cláusula 304	07
292	INFLAMÁVEIS (com a Cláusula 307) 10 - Depósitos: 11 - em tanques subterrâneos providos de bomba	04
	12 - não satisfazendo as exigências do subitem 11, com a Cláusula 301	07
	13 - não satisfazendo as exigências do subitem 11, sem a Cláusula 301	09
	20 - Depósitos com manipulação: 21 - incluindo a Cláusula 301	09
	22 - sem a Cláusula 301	13
300	JOALHERIAS 10 - Lojas ou depósitos: 11 - sem oficina	03
	12 - com oficina	04
	20 - Mercadorias mantidas permanentemente em cofres à prova de fogo, seguradas, apenas, quando nos cofres	02
301	JORNais E REVISTAS ⁽²⁾ 10 - Oficinas de impressão, sem rotogravuras	04
	20 - Oficinas de impressão, com rotogravuras	09
321	LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES 10 - Não fazendo parte de consultórios médicos: 11 - com aplicação da Cláusula 304	03
	12 - sem aplicação da Cláusula 304	06
	20 - Fazendo parte dos consultórios médicos	02
322	LACRE 10 - Fábricas: 11 - a vapor, isolada da caldeira	06
	12 - a vapor, em comunicação com a caldeira	06
	13 - a fogo direto	09
	20 - Depósitos	04
RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO

⁽²⁾ *Bancas e vendas de jornais e revistas fora de recintos fechados deverão ser enquadradas na classe 2 de construção (ao ar livre)*

			CLASSE DE OCUPAÇÃO
323	LADRILHOS		
	10 - Fábricas:		
	11 - sem forno	02	
	12 - com forno	03	
	20 - Depósitos e lojas:		
	21 - depósitos	02	
	22 - lojas	03	
324	LANÇA-PERFUME		
	10 - Fábricas	09	
	20 - Depósitos	06	
	30 - Lojas ou postos de venda	07	
325	LÁPIS		
	10 - Preparação do grafite	06	
	20 - Depósito do grafite	04	
	30 - Fábricas:		
	31 - com confecção de partes de madeira	08	
	32 - sem confecção de partes de madeira	04	
326	LATICÍNIOS		
	10 - Usinas de pasteurização do leite	03	
	20 - Fábricas	04	
	30 - Depósitos	03	
	40 - Lojas	04	
327	LAVANDERIAS		
	10 - Oficinas e lojas, sem trabalhos de tinturarias	04	
	20 - Oficinas e lojas, com trabalhos de tinturarias	05	
328	LEILOEIROS (incluindo-se a Cláusula 303)	06	
329	LENHA		
	10 - Depósitos ao ar livre:		
	11 - a menos de 30 metros de linha férrea, a vapor, ou qualquer boca de fogo ou chaminé	07	
	12 - a 30 ou mais metros de linha férrea, a vapor, ou qualquer boca de fogo ou chaminé	06	
	20 - Outros depósitos ou lojas	05	
330	LICORES (suprimida)		
331	LINHAS PARA COSER		
	10 - Fábricas:		V. rubrica respectiva
	11 - depósito de matéria-prima		V. matéria prima empregada
	12 - abridores, batedores e processos semelhantes		V. matéria prima empregada
	13 - fiação e processos prévios		03
	14 - processos posteriores à fiação, sem fabricação de carretéis		V. matéria prima empregada
	15 - fabricação de carretéis		03
	NOTA: Nos processos em que haja mescla de fibras, a classificação será a do produto predominante.		
	20 - Depósitos	03	
332	LIVRARIAS		
	10 - Lojas	04	
	20 - Depósitos de livros	03	
333	LIXA		
	10 . Fábricas:		
	11 - sem fabricação de cola		
	12 - com fabricação de cola	06	
RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO		

			V. matéria prima empregada
334	LONAS	10 - Fábrica de tecidos 20 - Artigos: 21 - fábricas 22 - depósitos 23 - lojas	04 03 04
335	LOUÇAS	10 - Fábricas de louças 20 - Depósitos 30 - Lojas	05 04 05
364	MADEIRA	10 - Depósitos: 11 - de toros, sem serra ou máquinas de qualquer natureza 12 - de tábuas, compensados e laminados, sem serra ou máquinas de qualquer natureza 13 - de artefatos, sem serra ou máquinas de qualquer natureza . 14 - de qualquer espécie, existindo apenas uma serra limitada à força respectiva ao máximo de 7,5 HP 15 - de qualquer espécie, existindo serra em quantidade ou força superiores às previstas em 14; ou com máquinas de qualquer natureza	03 05 05 06 V. sub-rubricas 20, 30 e 40
		20 - Serrarias (desdobramento de madeira sem aplainamento): 21 - a força hidráulica 22 - a eletricidade ou a vapor, isolada da caldeira 23 - a vapor, em comunicação com a caldeira	07 08 09
		30 - Fábricas de artefatos, laminados e compensados, carpintarias e marcenarias: 31 - sem trabalhos de estofamento 32 - com trabalhos de estofamento	10 11
		40 - Estufas, para secagem: 41 - a vapor, isoladas da caldeira 42 - a vapor, em comunicação com a caldeira 43 - a ar quente	08 09 10
365	MALAS	10 - Fábricas	V. material empregado
		20 - Depósitos ou lojas: 21 - sem oficina 22 - com oficina	04 05
366	MALTARIAS	10 - Preparação do malte: 11 - processos anteriores à secagem 12 - estufas, isoladas das bocas de fogo 13 - estufas, em comunicação com as bocas de fogo	04 05 06
		20 - Silos	03
367	MÁQUINAS	10 - Em trabalho de lavoura	04
		NOTA: Qualquer que seja a classe de ocupação e construção aplicada ao risco que eventualmente abrigue máquinas seguradas, deverão estas ser enquadradas nesta rubrica e na classe de construção 2.	
368	MARMORARIAS	10 - Oficinas e lojas	03
369	MASSAS ALIMENTÍCIAS	10 - Fábricas, com secagem natural 20 - Fábricas, com secagem artificial: 21 - estufas a eletricidade 22 - estufas a vapor, isoladas da caldeira 23 - estufas a vapor, em comunicação com a caldeira	04 05 05 07 07
		24 - estufa a fogo direto 30 - Depósitos ou lojas	04
RUBRICA		OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO

			CLASSE DE OCUPAÇÃO
		OCUPAÇÃO DO RISCO	
370	MATADOUROS		
	10 - Sem industrialização de produtos	02	
	20 - Com industrialização de carnes, vísceras e outros:		
	21 - a frio	02	
	22 - a vapor, com a caldeira isolada	03	
	23 - a vapor, em comunicação com a caldeira	04	
	24 - a fogo direto	06	
	30 - Com industrialização de banha, sebo, graxas e outras gorduras animais:		
	31 - a vapor, com a caldeira isolada	04	
	32 - a vapor, em comunicação com a caldeira	05	
	33 - a fogo direto	07	
	40 - Câmaras de impermeabilização com uso de resinas, parafina, asfalto ou outras substâncias inflamáveis ou combustíveis:		
	41 - a vapor, com a caldeira isolada	04	
	42 - a vapor, em comunicação com a caldeira	05	
	43 - a fogo direto	07	
	50 - Câmaras de refrigeração ou congelamento	04	
	60 - Câmaras de defumação	04	
	70 - Outras atividades		V. ocupação respectiva
	80 - Depósitos:		
	81 - banha, sebo, graxas ou outras gorduras animais, em tanques ou a granel, % natura+ou não	05	
	82 - idem, idem, em pacotes, em barricas, em caixotes ou em latas	04	
	83 - de outros produtos das atividades aqui enumeradas	03	
	90 - Lojas de produtos comestíveis	04	
371	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
	10 - Depósitos ou lojas:		
	11 - não havendo trabalhos de serra	05	
	12 - havendo trabalhos de serra	06	
372	MEIAS		
	10 - Fábricas	03	
	20 - Depósitos	03	
	30 - Lojas	04	
373	MERCADOS PÚBLICOS	07	
374	METAL		
	10 - Laminação:		
	11 - casa do forno	03	
	12 - laminação	02	
	20 - Depósitos:		
	21 - ferro ou aço em blocos, vergalhões ou laminados	01	
	22 - outros metais, inclusive ferro ou aço não abrangidos pela designação da sub-rubrica anterior	02	
	30 - Fábricas e oficinas de artigos de metal (exceto metal precioso):		
	31 - sem trabalho de madeira, sem processos de soldagem, estanhagem, esmaltação, fundição, galvanização, niquelagem, forjamentos térmicos, tratamento térmico, termoquímico ou eletroquímico, pintura e outros processos semelhantes e sem emprego ou fabricação de componentes elétricos ou eletrônicos	03	
	32 - sem trabalho de madeira, com os processos previstos em 31, permitindo-se o emprego ou a fabricação de componentes elétricos e eletrônicos, sem processos de envernizado à base de inflamáveis e outros semelhantes	04	
	33 - com trabalho de madeira, e/ou com processos de envernizado à base de inflamáveis e outros semelhantes	05	
	40 - Artigos de metal (exceto de metal precioso e os previstos em 20):		
	41 - depósitos, exclusivamente	03	
	42 - lojas e depósitos, permitindo-se oficina de revisão e consertos	04	
375	MINERAÇÃO		
	10 - Lavagem e britamento de minério à flor da terra:		
	11 - sem forno	02	
	RUBRICA		

		12 - com forno	03
376	MODAS (suprimido)		
377	MOINHOS DE CEREAIS (com a Cláusula 312)		
	10 - Moagem, sem secadores:		
	11 - exclusivamente com processos pneumáticos	05	
	12 - com outros processos	06	
	20 - Secadores ou estufas:		
	21 - a eletricidade ou a vapor	07	
	22 - outros processos de secagem artificial	09	
	30 - Silos:		
	31 - sem máquinas de limpeza	03	
	32 - com máquinas de limpeza	05	
	40 - Depósitos, permitindo-se o uso de máquinas de costurar e reparar sacaria	03	
378	MOLDURAS		
	10 - Fábricas		V. matéria prima empregada
	20 - Depósitos ou lojas:		
	21 - sem oficina	04	
	22 - com oficina	05	
379	MORADIAS		
	10 - Casas	01	
	20 - Edifícios de apartamentos	01	
	30 - Dependências de apoio (restaurante, bar, lavanderia, fisioterapia, sauna, auditório e outros semelhantes) instaladas em edifícios de condomínio, ou no recinto ocupado pelo condomínio, desde que sejam de uso comum, exclusivamente, de condôminos ou ocupantes do condomínio	02	
380	MÓVEIS		
	10 - Fábricas		V. matéria prima empregada
	20 - Depósitos ou lojas sem colchões ou congêneres:		
	21 - sem oficina de consertos	05	
	22 - com oficina de consertos, não sendo permitidos trabalhos de estofamento	06	
	23 - com oficina de consertos, permitindo-se trabalhos de estofamento	09	
	30 - Depósitos ou lojas com colchões e congêneres:		
	31 - sem oficina de consertos	06	
	32 - com oficina de consertos de móveis exclusivamente, não sendo permitidos trabalhos de estofamento	07	
	33 - com oficina de consertos de colchões, estofados ou congêneres	09	
381	MUSEUS (incluindo-se a Cláusula 303)	02	
382	MÚSICA		
	10 - Fábricas de instrumentos:		
	11 - de metal		V. metal
	12 - de madeira	08	
	13 - de qualquer material, com emprego de celulóide	09	
	20 - Depósitos ou lojas de música e instrumentos, permitindo-se oficina de consertos	04	
400	OLARIAS		
	10 - Fabricação	04	
	20 - Depósitos	02	
401	OLEADOS		
	10 - Fábricas	09	
	20 - Depósitos	04	
	30 - Lojas	05	
402	ÓLEOS MINERAIS (com a Cláusula 307)		
	10 - Indústria extrativa:		
	11 - sem refinação ou destilação	07	
	12 - com refinação ou destilação	09	
	RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO

	20 - Rebeneficiamento, re-refinação ou regeneração de óleos lubrificantes:	
	21 - com aquecimento a vapor, isolado da caldeira	05
	22 - com aquecimento a eletricidade ou com aquecimento a vapor, em comunicação com a caldeira	06
	23 - com aquecimento a fogo direto	09
	30 - Depósitos (não inflamáveis)	04
	40 - Depósitos (inflamáveis) sem manipulação:	
	41 - incluindo-se a Cláusula 301	07
	42 - sem a Cláusula 301	09
	50 - Depósitos (inflamáveis) com manipulação:	
	51 - incluindo-se a Cláusula 301	09
	52 - sem a Cláusula 301	13
	60 - Depósitos (inflamáveis) em tanques subterrâneos providos de bombas	04
403	ÓLEOS VEGETAIS E SEMENTES OLEAGINOSAS	
	10 - Deslintadores	08
	20 - Descascadores com instalação de exaustores:	
	21 - com geradores de força isolados	05
	22 - com geradores de força em comunicação	07
	30 - Descascadores sem instalação de exaustores:	
	31 - com geradores de força isolados	06
	32 - com geradores de força em comunicação	08
	40 - Preparo e extração com aplicação da Cláusula 304:	
	41 - a frio	04
	42 - a eletricidade ou vapor, isolada da caldeira	05
	43 - a vapor, em comunicação com a caldeira	06
	44 - a fogo direto	07
	50 - Preparo e extração sem aplicação da Cláusula 304	08
	60 - Secadores:	
	61 - a eletricidade ou vapor, isolada da caldeira	05
	62 - a vapor, em comunicação com a caldeira	06
	63 - a fogo direto	07
	70 - Torrefação	06
	80 - Moagem	04
	90 - Depósitos:	
	91 - de sementes	04
	92 - de tortas	03
	93 - de óleos em tanques	03
	94 - de óleos em outro acondicionamento	04
404	ORTOPÉDICOS, APARELHOS	
	10 - Fábricas:	
	11 - de metal	V. metal
	12 - de madeira	06
	20 - Depósitos ou lojas	04
405	OSSOS, CHIFRES E CONGÊNERES	
	10 - Depósitos	03
	20 - Artigos de:	
	21 - fábricas	04
	22 - depósitos ou lojas	04
406	ÓTICA	
	10 - Depósitos ou lojas, permitindo-se oficina	04
407	OXIGÊNIO	
	10 - Fábricas:	
	11 - partindo do ar	04
	12 - partindo de outra substância e pro processo químico	V. rubrica Produtos Químicos
	13 - enchimento de recipientes	04
	20 - Depósitos em gás ou líquidos	03

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
---------	-------------------	--------------------

			CLASSE DE OCUPAÇÃO
	RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	
420	PADARIAS		
	10 - Panificação:		
	11 - com fornos aquecidos à eletricidade ou óleo	04	
	12 - com fornos a outro qualquer aquecimento	06	
	20 - Depósitos ou lojas	04	
421	PALITOS		
	10 - Fábricas:		
	11 - de madeira	09	
	12 - de outros materiais		V. material empregado
422	PAPEL		
	10 - Papel e papelão, fábricas de:		
	11 - com abridores ou preparação de trapos e fibras	07	
	12 - sem abridores ou preparação de trapos e fibras, com uso exclusivo de celulose e pasta de madeira	03	
	13 - sem abridores ou preparação de trapos e fibras, com uso de outras matérias-primas, estando o depósito destas com outro risco	05	
	20 - Papel e papelão, depósitos:		
	21 - de matéria-prima, não havendo depósito de trapos, aparas, farrapos ou fibras	04	
	22 - de matéria-prima, não satisfazendo a exigência prevista em 21	07	
	23 - de papel e papelão em fardos ou rolos	03	
	24 - de papel velho	07	
	30 - Papel carbono e fitas para máquinas de escrever:		
	31 - fábricas, com a Cláusula 304	05	
	32 - fábricas, sem a Cláusula 304	09	
	33 - acondicionamento ou manipulação de artigos manufaturados	05	
	34 - depósitos ou lojas	04	
	40 - Artigos de papel e papelão:		
	41 - fábricas com impermeabilização, pintura ou envernizado	07	
	42 - fábrica sem quaisquer dos processos previstos em 41, permitindo-se impressão, sem rotogravura	05	
	43 - fábricas, com rotogravura	09	
	44 - depósitos ou lojas	04	
423	PAPELARIAS		
	10 - Depósitos ou lojas, permitindo-se medição e corte de papel	04	
424	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS		
	10 - Oficina de lapidação	04	
	20 - Depósitos e lojas:		
	21 - sem oficina	03	
	22 - com oficina	04	
	30 - Mercadorias mantidas permanentemente em cofres à prova de fogo, seguradas, apenas, quando depositadas nos cofres	02	
425	PEIXES		
	10 - Salga		V. matadouros
	20 - Peixarias	04	
	30 - Conservas de peixe		V. matadouros
426	PENHORES, CASAS		
	10 - De artigos de joalheria	04	
	20 - De quaisquer outros artigos	07	
	30 - Mercadorias mantidas permanentemente em cofres à prova de fogo, seguradas, apenas, quando depositadas nos cofres	02	
427	PENSÕES	03	
428	PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR		
	10 - Fábricas:		
	11 - sem fabricação de sabonetes ou vernizes	06	
	12 - com fabricação de vernizes	08	
	13 - com fabricação de sabonetes		V. sabão e sabonetes

429	20 - Depósitos	04	
	30 - Lojas	05	
	PINTURAS		
	10 - Oficinas	06	
430	PIRETRO, FLOR DE		
	10 - Moagem e pulverização	06	
	20 - Depósitos	04	
431	PIRO LENHOSO (álcool de madeira)		
	10 - Fábricas	09	
432	PLANTAÇÕES (com a Cláusula 309 ou, mediante pagamento de adicional, com a Cláusula 215)		
	10 - Com área de até 25 ha ou com área com subdivisões internas de até 25 ha separadas entre si por aceiros internos de, no mínimo, 10 metros de largura e das áreas circunvizinhas por aceiros externos de 20 ou mais metros:		
	11 - com a Cláusula 706	04	
	12 - com a Cláusula 707	05	
	13 - sem qualquer cláusula	07	
	20 - Com área de mais de 25 ha e até 50 ha ou com área com subdivisões internas de mais de 25 ha e até 50 ha separadas entre si por aceiros internos de, no mínimo, 10 metros de largura e das áreas circunvizinhas por aceiros externos de 20 ou mais metros:		
	21 - com a Cláusula 706	05	
	22 - com a Cláusula 707	06	
	23 - sem qualquer cláusula	08	
	30 - Com área de mais de 50 ha sem subdivisões internas ou com subdivisões de mais de 50 ha:		
	31 - separada (s) das áreas circunvizinhas por aceiros externos de 20 ou mais metros	09	
	32 - sem aceiros de separação das áreas circunvizinhas ou com aceiros de separação inferiores a 20 metros	10	
	NOTA 1 - Os rios, desde que perenes, serão considerados como aceiros suficientes para separação interna e externa.		
	NOTA 2 - As estradas particulares serão consideradas aceiros suficientes para separação interna e externa, se tiverem a largura exigida para aqueles.		
	NOTA 3 - As estradas de ferro ou de rodagem públicas não dispensam a presença de aceiros, no mínimo de 20 metros, da margem das mesmas, quer passem no interior da área ou na extremidade da mesma.		
	NOTA 4 - A classe de construção será sempre igual a 2, salvo quando se tratar de plantação coberta, temporariamente, ou não, por material combustível, caso em que a construção será sempre igual a 4.		
	NOTA 5 - O seguro inclui o produto colhido enquanto no local da colheita.		
	NOTA 6 - O seguro de plantações está sujeito a premio mínimo de um ano, ressalvadas as eventuais complementações.		
433	PLÁSTICAS, MATÉRIAS		
	10 - Fábricas:		
	11 - depósito de matéria-prima	V. matéria prima	
	12 - com a Cláusula 304	05	
	13 - sem a Cláusula 304 e sem fabricação de celulóide	07	
	14 - com fabricação de celulóide	12	
	20 - Depósitos:		
	21 - sem depósito de celulóide	04	
	22 - com depósito de celulóide	07	
	30 - Artigos:		
	31 - fábricas de, com a Cláusula 304, permitindo-se o emprego ou fabricação de componentes elétricos e eletrônicos, sem trabalho de madeira e sem processos de envernizado à base de inflamáveis e outros semelhantes	04	
	32 - fábricas de, sem a Cláusula 304 e sem emprego de celulóide, permitindo-se o emprego ou fabricação de componentes elétricos e eletrônicos	05	
RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO		CLASSE DE OCUPAÇÃO

		10
	33 - fábricas de, com emprego de celulóide	04
	34 - depósitos ou lojas de, sem artigos de celulóide	07
	35 - depósitos ou lojas de, com artigos de celulóide	07
434	PLUMAS	
	10 - Fábricas	08
	20 - Depósitos ou lojas	06
435	PÓ-DE-PEDRA	
	10 - Fábricas	03
	20 - Depósitos ou lojas	02
436	POSTOS DE SERVIÇO	
	10 - Sem depósitos de inflamáveis ou com depósitos de inflamáveis, porém em tanque subterrâneos providos de bombas	04
	20 - Com depósitos de inflamáveis, que não satisfazem a condição prevista em 10	09
	NOTA: Entende-se como Posto de Serviço o estabelecimento , pertencente ou não às Companhias Distribuidoras de Petróleo, destinado, exclusivamente, a fornecimento de combustível e suas dependências necessárias à limpeza e lubrificação de veículos, localizados no mesmo recinto do estabelecimento.	
437	PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
	10 - Fábricas:	
	11 - a frio, com a Cláusula 304	03
	12 - a frio, sem a Cláusula 304	07
	13 - a quente, com a Cláusula 304	04
	14 - a quente, sem a Cláusula 304	08
	15 - depósito de matéria-prima, sem a Cláusula 304	03
	16 - idem, idem, sem a Cláusula 304 e com a Cláusula 301	05
	17 - idem, idem, sem a Cláusula 304 e sem a Cláusula 301	08
	20 - Depósitos	04
438	PRODUTOS QUÍMICOS (exclusive os previstos individualmente)	
	10 - Fábricas	
	11 - a frio, com a Cláusula 304	04
	12 - a frio, sem a Cláusula 304	08
	13 - a quente, com a Cláusula 304	05
	14 - a quente, sem a Cláusula 304	09
	20 - Depósitos:	
	21 - com a Cláusula 304	03
	22 - sem a Cláusula 304, com a Cláusula 301	05
	23 - sem as Cláusulas 301 e 304	08
	30 - Lojas:	
	31 - sem laboratório	05
	32 - com laboratório	06
450	QUARTÉIS	04
451	QUITANDAS	05
470	RÁDIOS E VITROLAS (suprimido)	
471	RÁDIO E TELEVISÃO	
	10 - Estações transmissoras e receptoras	02
	20 - Estúdios:	
	21 - de transmissão	02
	22 - de gravação de som	03
	23 - de gravação de imagem, sem cenários e/ou painéis	05
	24 - de gravação de imagem, com cenários e/ou painéis	08
	30 - Auditórios:	
	31 - sem cenários e/ou painéis	05
	32 - com cenários e/ou painéis	08
	40 - Cenários:	
	41 - fabricação	10
	42 - depósitos	08
472	ROUPAS	
	10 - Fábricas ou oficinas	04
	20 - Depósitos	03
RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO

			CLASSE DE OCUPAÇÃO
	RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	
490	30 - Lojas	04	
	SABÃO E SABONETE		
	10 - Fábricas:		
	11 - a eletricidade ou a vapor, isoladas da caldeira	06	
	12 - a vapor, em comunicação com a caldeira	07	
	13 - a fogo direto	09	
	20 - Depósito de matéria-prima	05	
	30 - Depósitos ou lojas	04	
491	SACOS DE FIBRAS VEGETAIS , permitindo-se marcação		
	10 - Depósitos de sacos ou tecidos, em peças ou fardos	04	
	20 - Costura ou conserto de sacos	05	
492	SAL		
	10 - Extração e beneficiamento:		
	11 - a frio, e eletricidade ou a vapor, isolada da caldeira	91	
	12 - a vapor, em comunicação com a caldeira	02	
	20 - Depósitos:		
	21 - com ou sem moinho	01	
493	SALÕES DE CONCERTOS	02	
494	SANITÁRIOS, ARTIGOS		
	10 . Depósitos ou lojas	04	
495	SAPONÁCEOS		
	10 - Fábricas:		
	11 - a fogo direto	07	
	12 - a outros processos	05	
	20 - Depósitos ou lojas	04	
496	SECOS E MOLHADOS		
	10 - Depósitos	04	
	20 - Lojas	05	
498	SERICULTURA	03	
499	SIDERURGIA		
	10 - Fornos de redução do minério:		
	11 - sem depósito de carvão em comunicação	03	
	12 - com depósito de carvão em comunicação	05	
	20 - Laminação	02	
	30 - Destilação de carvão e subprodutos:		
	31 - sem depósito de carvão em comunicação	05	
	32 - com depósito de carvão em comunicação	08	
	40 - Outros processos	04	
500	SOJA (com a Cláusula 312)		
	10 - Moega e balança (recebimento)	02	
	20 - Limpeza e pré-limpeza (exclusivamente)	03	
	30 - Secadores:		
	31 - a fogo direto	07	
	32 - a outros processos	05	
	40 - Preparo e extração de óleo com aplicação da Cláusula 304:		
	41 - a frio	04	
	42 - a quente, isolada da fonte de calor	05	
	43 - a quente, em comunicação com a fonte de calor	06	
	50 - Preparo e extração de óleo sem aplicação da Cláusula 304	08	
	60 - Pelotização do farelo ou processos semelhantes:		
	61 - sem moinhos	04	
	62 . com moinhos	06	

			CLASSE DE OCUPAÇÃO
	RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	
		70 - Depósitos: 71 - de sementes destinados ao plantio ou de grãos ensacados . 72 - de grãos a granel (em Silos ou Armazéns Graneleiros), exclusive o risco de fermentação espontânea 73 - de grãos a granel (em Silos ou Armazéns Graneleiros), inclusive o risco de fermentação espontânea, com a Cláusula 708 na apólice 74 - de grãos a granel (em Silos ou Armazéns Graneleiros), inclusive o risco de fermentação espontânea sem a garantia prevista em 73 75 - de farelo, torta e %pellets+, exclusive o risco de fermentação espontânea 76 - de farelo, torta e %pallets+, inclusive o risco de fermentação espontânea 77 - de óleo NOTA: As classes de ocupação indicadas para as sub-rubricas 500-73, 500-74 e 500-76 aplicam-se somente ao seguro de mercadorias. Ao seguro de prédio e móveis e utensílios, aplicam-se as sub-rubricas 500-72 e 500-75, respectivamente para depósitos de grãos e de farelo, torta e %pellets+.	03 04 06 03 06 03
520	TAMANCOS	10 - Fábricas: 11 - sem fabricação de cepas 12 - com fabricação de cepas 20 - Depósitos ou lojas	05 08 04
521	TANINO	10 - Moinhos e depósitos de cascas 20 - Extração: 21 - com a Cláusula 304 22 - sem a Cláusula 304 30 - Depósitos de tanino	05 05 09 04
522	TANOARIA	10 - Fábricas 20 - Oficinas de reparos de barris e ajustamento de aduelas	12 09
523	TAPETES	10 - Fábricas de tapetes, com emprego de fibras animais, artificiais e sintéticas: 11 - abridores, batedores, misturadores e processos semelhantes 12 - cardagem, agulhagem, feltragem, preparação à fiação, fiação, outros processos semelhantes 13 - preparação à tecelagem, tecelagem e acabamentos 14 - depósitos de fibras 15 - depósitos de fios e produtos acabados 20 - Fábricas de tapetes, com emprego de fibras vegetais: 21 - abridores, batedores, misturadores e processos semelhantes 22 - cardagem, agulhagem, feltragem, preparação à fiação, fiação, outros processos semelhantes 23 - preparação à tecelagem, tecelagem e acabamento 24 - depósitos de fibras com a Cláusula 302 25 - depósitos de fibras sem a Cláusula 302 26 - depósitos de fios e produtos acabados 30 - Depósitos de produtos acabados	05 04 03 03 03 07 07 06 07 03 03 05 07
		NOTA: Nos processos em que haja mescla de fibras, a classificação será a do produto predominante.	
524	TEATROS		07
525	TELEFONES E TELÉGRAFOS	10 - Fábrica de aparelhos e acessórios: 11 . sem trabalhos de madeira 12 - com trabalhos de madeira 13 - montagem e prova	04 06 04
		20 - Depósitos ou lojas	03
		30 - Estações	01

526	TIMBÓ		
	10 - Usinas de beneficiamento:		
	11 - a fogo direto	07	
	12 - a vapor, isoladas da caldeira	05	
	13 - a vapor, em comunicação com a caldeira	07	
	20 - Depósitos	04	
527	TINTAS		
	10 - Fábricas:		
	11 - com a Cláusula 304	04	
	12 - sem a Cláusula 304	09	
	20 - Depósitos:		
	21 - sem manipulação	03	
	22 - com manipulação	05	
	30 - Lojas:		
	31 - sem manipulação	04	
	32 - com manipulação	05	
528	TINTURARIAS		
	10 - De fios e tecidos	03	
	20 - De roupas	05	
529	TIPOGRAFIAS		
	10 - Oficinas, sem rotogravura	05	
	20 - Oficinas, com rotogravura	09	
540	VIDROS		
	10 - Fábricas de vidro ou artigos de vidro com fabricação de vidro:		
	11 - processos automáticos	04	
	12 - outros processos	06	
	20 - Fábricas de artigos sem fabricação de vidros:		
	21 - lapidação, bisotagem e corte	03	
	22 - têmpera e recozimento	04	
	23 - espelhação, pintura e processos correlatos	05	
	30 - Depósitos:		
	31 - de matérias-primas	V. rubricas próprias	
	32 - de produtos prontos	03	
	40 - Lojas, permitindo-se oficinas de vidraceiros	04	
541	VIME, JUNCO, PIAÇABA E SIMILARES		
	10 - Depósitos de matéria-prima	07	
	20 - Fábricas de artigos	09	
	30 - Depósitos ou lojas	06	
542	VINAGRE		
	10 - Fábricas	05	
	20 - Depósitos:		
	21 - em tonéis ou em barris	03	
	22 - em garrafas	04	
543	VINHOS		
	10 - estabelecimentos vinícolas:		
	11 - sem destilaria, nem manipulação de álcool ou aguardente, sem engarrafamento	03	
	12 - sem destilaria, nem manipulação de álcool ou aguardente, com engarrafamento	04	
	13 - sem destilaria, com manipulação de álcool ou aguardente ..	05	
	14 - com destilaria	V. álcool	
	15 - depósito de álcool ou aguardente	V. álcool	
	20 - Depósitos	03	
	30 - Engarrafamento	04	

Tab. 2-3

Classe de Risco	Descrição
Classe A	Riscos isolados cuja classe de ocupação, na TSIB, seja 1 ou 2, excluídos os depósitos, que devem ser considerados como Classe B.
Classe B	Riscos isolados cuja classe de ocupação, na TSIB, seja 3, 4, 5 ou 6, e os depósitos da classe de ocupação 1 e 2.
Classe C	Riscos isolados cuja classe de ocupação, na TSIB, seja 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.